MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.488/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

CONCEDE POR ENFITEUSE UM TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, a MOISES MATIAS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal a MOISES MATIAS DAS SANTOS, localizado no Bairro do NOVO HORIZONTE á Rua Izaac Araújo nº 161, quadra 28, lote 14 com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com José Agostinho Alves, pelo lado esquerdo com a Trav. dos Andrades frente para a referida Rua Izaac Araújo e fundos com quem de direito, Medindo 17M00 de frente por 17M50 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

- Prefeito Municipal -